

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação empresa para locação de sistema de planejamento e gestão de contratações públicas, incluindo **implantação e licenciamento do sistema Startbid**, no formato **SaaS (Software as a Service)**, em **plataforma web (on-line)**, com **backup diário e armazenamento em nuvem**, pelo período de **12 (doze) meses**, com atualizações para adequação à **Lei nº 14.133/2021**, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização e organização dos procedimentos administrativos relacionados ao planejamento e à gestão das contratações públicas, em conformidade com as exigências da **Lei nº 14.133/2021**.

A adoção de sistema especializado permitirá maior eficiência administrativa, padronização documental, controle dos processos licitatórios e maior segurança jurídica nas contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na disponibilização do **Sistema Startbid**, em ambiente **100% web**, no modelo **SaaS**, contemplando:

- Implantação do sistema;
- Licenciamento de uso pelo período de 12 meses;
- Acesso via internet;
- Armazenamento em nuvem;
- Backup automático diário;
- Atualizações do sistema;
- Atualizações legais conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Suporte técnico especializado.

O sistema deverá possibilitar o planejamento, organização e gestão das contratações públicas da Administração.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será feita por meio de contratação direta, fundamentada na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Atendendo as condições apresentadas, optou-se pela contratação da empresa: **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 37.933.858/0001-19**, através de **Inexigibilidade de licitação**, devido à natureza de serviços técnicos especializados, de acordo com o preconizado no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

e) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Assim, quando presente a singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, mormente em se tratando serviços contábeis técnicos e especializados, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com as necessidades do município, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LICENCIAMENTO: Serviço tipo SaaS de Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas em plataforma web (on-line), incluindo implantação e licenciamento do sistema Startbid, com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do	Mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

	licenciamento e disponibilizado a contratante quando solicitado, com atualizações para adequação a lei 14.133/2021, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Augustinópolis-TO .				
2	IMPLANTAÇÃO: Treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do Sistema a todos os usuários designados pela contratante a ser realizado remotamente por meio de videoconferência e ambiente de EAD.	unidade	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
Valor total:					R\$ 48.300,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)**, sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), referente a implantação, suporte e treinamento de todos os usuários.

A justificativa do preço para a contratação do **Sistema de Planejamento e Gestão de Contratações Públicas – Startbid** baseia-se na análise da proposta apresentada pela empresa fornecedora, considerando as características técnicas da solução ofertada.

O sistema será disponibilizado no modelo **SaaS (Software as a Service)**, em plataforma web, contemplando **implantação, licenciamento de uso, armazenamento em nuvem, backup diário, suporte técnico especializado e atualizações contínuas**, inclusive para adequação à **Lei nº 14.133/2021**, durante o período de **12 (doze) meses**.

Dessa forma, verificou-se que o valor apresentado se encontra **compatível com os preços praticados no mercado para soluções tecnológicas similares**, atendendo aos princípios da **razoabilidade, economicidade e eficiência**, previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando que o preço proposto é adequado ao objeto da contratação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. convocar a empresa adjudicatária dentro do prazo de validade de sua proposta para a assinatura do contrato, garantindo a formalização oportuna do acordo;

- 7.1.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos, fornecendo informações e facilitando o acesso aos recursos e documentos necessários;
- 7.1.3. Publicar o extrato do instrumento contratual conforme exigido pela legislação vigente, garantindo a transparência e a publicidade dos atos administrativos;
- 7.1.4. Prestar informações e esclarecimentos que forem solicitados pelos empregados da contratada, sempre que relacionados à execução do contrato, garantindo a fluidez da comunicação e o bom andamento dos serviços;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento devido pelos serviços efetivamente prestados, desde que a contratada cumpra todas as formalidades e exigências previstas no contrato, respeitando os prazos estabelecidos;
- 7.1.6. Emitir a Nota de Empenho e a Nota de Fornecimento conforme as fases da contratação, garantindo que os procedimentos financeiros sejam devidamente registrados e processados;
- 7.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, aplicando penalidades regulamentares e contratuais quando necessário, atestando as notas fiscais e efetuando os pagamentos correspondentes;
- 7.1.8. Fornecer todas as informações e orientações necessárias de forma clara e precisa à contratada para a execução adequada dos serviços contratados, eliminando eventuais dúvidas que possam surgir;
- 7.1.9. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade verificada na execução do contrato, garantindo a correção das falhas e o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- 7.1.10. Recusar o recebimento dos serviços que estejam em desacordo com as especificações e condições apresentadas na proposta da contratada, devidamente justificando e informando o fato, sem que isso gere direito de indenização à contratada.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1 Executar os serviços conforme sua proposta, respeitando as normas legais, edital, cláusulas contratuais e o presente Termo de Referência, assumindo total responsabilidade pela correta execução dos serviços;
- 7.2.2 Fornecer à Administração todas as informações e dados solicitados, desde que

disponíveis e de conhecimento da contratada, garantindo transparência e colaboração;

- 7.2.3 Assegurar que os serviços prestados atendam rigorosamente às especificações descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de serviços fora dessas especificações, os quais estarão sujeitos à devolução e substituição sem ônus adicional;
- 7.2.4 Atender prontamente às exigências da Prefeitura ou da Secretaria solicitante, relacionadas ao objeto deste Termo de Referência, mantendo comunicação eficaz com a contratante;
- 7.2.5 Informar ao contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos pactuados, apresentando a devida justificativa e comprovação;
- 7.2.6 Garantir que os preços cotados incluam todas as despesas, como encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras obrigações, sem a possibilidade de cobrança adicional;
- 7.2.7 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, inclusive no caso de eventuais reclamações trabalhistas intentadas por seus empregados contra a contratante, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil;
- 7.2.8 Ser responsável pela seleção, treinamento, habilitação e contratação dos profissionais necessários à execução dos serviços, cumprindo todas as formalidades exigidas pela legislação trabalhista, social e previdenciária;
- 7.2.9 Assumir total responsabilidade por qualquer acidente ocorrido com seus empregados durante a execução dos serviços, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;
- 7.2.10 Manter um representante ou preposto devidamente capacitado e idôneo à frente da execução dos serviços, com poderes para representá-la integralmente em todos os atos relacionados ao contrato;
- 7.2.11 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente por tais situações;
- 7.2.12 Aceitar, quando necessário, os acréscimos ou supressões nos quantitativos de serviços que se mostrarem indispensáveis, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, conforme o disposto no art. 125 da Lei Federal 14.133/2021;

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

8.2 Qualificação Técnica

- 8.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.3 Qualificação econômico-financeira

- 8.3.1 Balanço patrimonial;
- 8.3.2 Falência e concordata.

9. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução ocorrerá de forma indireta, com a implantação e disponibilização do sistema **Startbid** em plataforma web, no modelo SaaS. O sistema deverá ser entregue com acesso on-line, armazenamento em nuvem, backup diário, suporte técnico e atualizações legais, permanecendo disponível para uso da Administração pelo período de 12 meses.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, que incluem advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e, se for o caso, declaração de inidoneidade.

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de solução tecnológica especializada que deverá ser executada diretamente pela empresa contratada, a fim de garantir a qualidade, segurança e responsabilidade pela prestação dos serviços.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03.03.00 - Sec. de Administração e Desenv. Econômico – Seade

UNIDADE: 03.03.01 - Sec. da Administração E Desenv. Econômico – Seade

04.122.1002.2.010 - Manutenção Do Departamento De Licitações, Contratos E Compras

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

FICHA: 000055

FONTE: 1.500.0000.000000

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 11 de março de 2026.

JOSYELE DA CRUZ
SILVA:0249837935
5

Assinado de forma
digital por JOSYELE DA
CRUZ
SILVA:02498379355

JOSYELE DA CRUZ SILVA

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico